



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 68/2024

Ao Projeto de Lei Nº EM-041/2024

Acrescentar nos Anexos II, III e IV do Projeto de Lei nº EM-041/2024, os valores conforme se segue:

Nº	SECRETARIA DE OPERACIONALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
	Secretaria Municipal de Saúde	553.048,96
1.	Secretaria Municipal de Agronegócio	R\$ 50.000,00
2.	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 155.000,00
3.	Secretaria Municipal de Governo	R\$ 58.000,00
4.	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	R\$ 73.000,00
5.	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Ciência e Tecnologia	R\$ 20.000,00
6.	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.000,00
7.	Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 156.500,00
8.	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos	R\$ 30.548,96
	TOTAL	RS1.106.097,93

O valor total da Emenda deve ser anulado da Reserva de Contingência, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 9.420, de 03 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2024.

Vereador Rodyson do Zé Milton

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4Z3

LNR

5Q5

0WV